



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 592/2007

“AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O CENTRO CULTURAL ARAÇÁ – PROJETO ARAÇÁ”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira na ordem de **R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)** com o **CENTRO CULTURAL ARAÇÁ – PROJETO ARAÇÁ**, sociedade civil sem fins lucrativos sediada à Rua Chile, nº. 45, Bairro Universitário, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.499.271/0001-04, representada neste ato pela Senhora **Marilena Cordeiro Fernandes de Jesus**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 360.267.867-91, residente e domiciliada à Rua Drº Arlindo Sodré , nº. 69, Bairro Ideal, neste Município.

Parágrafo Único. A transferência dos recursos financeiros tem por objetivo a manutenção e desenvolvimento das atividades da entidade, conforme suas normas estatutárias.

Art. 2º. As despesas para atender o que dispõe o artigo 1º., correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **010000.010010.12.361.0188.1.073 – Transferências de Recursos Financeiros ao Projeto Araçá – 333504300 – Subvenções Sociais.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e sete (2007).


LAURIANO/MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/2006.